



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de fevereiro 2025 (segunda-feira)

Edição 996 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2025/2028

BIÊNIO 2025/2026

MESA DIRETORA

Darley Jansen Espíndula - PP

Presidente

Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS

Vice-Presidente

Marcelo Ferreira Lepaus - PDT

Tesoureiro

Vanisio Walcher Helmer - PP

Secretário

PLENÁRIO

Flaviano Barcellos Fassarella - PODEMOS

Marcos Adriano Rauta - PODEMOS

Nelson Lichtenheld - PSD

Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS





IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de fevereiro 2025 (segunda-feira)

Edição 996 (Extraordinária)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

5ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 001/2023 da Câmara Municipal de Santa Leopoldina;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público conforme Portaria nº 047/2024, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Santa Leopoldina no dia 04/04/2024;

CONVOCA:

1. O candidato aprovado conforme classificação descrita no **ANEXO I**, deverá comparecer no dia 12 de fevereiro de 2025 (quarta-feira), na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, situada na Avenida Prefeito Hélio Rocha, nº 1091, Centro, Santa Leopoldina, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16 horas, para avaliação do médico do trabalho, conforme **ANEXO III**.
2. O candidato convocado deve se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2025 (quinta-feira), no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, situada na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16 horas, para a entrega, conferência e validação da documentação mencionada no **ANEXO II**, além de trazer consigo os exames médicos complementares e laudos solicitados no **ANEXO III**, juntamente com os formulários preenchidos dos **ANEXO IV, V, VI, VII e VIII**, para eventual nomeação. Tudo isso está em conformidade com as disposições do Edital nº 001/2023 do Concurso Público da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.
3. O candidato aprovado, classificado, após a entrega da documentação supracitada, será nomeado através do **Ato de Nomeação** que será publicado no site <https://www.santaleopoldina.es.leg.br>.
4. O candidato posteriormente nomeado, conforme item 3, deverá comparecer no dia 14 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), no horário de 8h às 12h e de 13h às 16 horas, na sede da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, situada na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina-ES, para **TOMAR POSSE** no Cargo em que foi aprovado.





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de fevereiro 2025 (segunda-feira)

Edição 996 (Extraordinária)

- O candidato listado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixados nesta **CONVOCAÇÃO** ou que **NÃO** apresentar a documentação obrigatória mencionada nos anexos desta convocação, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme mencionado do Edital do Concurso Público nº 001/2023 da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão** à lista de Classificação Geral do Concurso Público nº 001/2023.
- O candidato terá de 8h às 12h e de 13h às 16 horas do dia 13 de fevereiro de 2025 (quinta-feira) para realizar a entrega dos documentos mencionados nos **ANEXOS II, III, IV, V, VI e VII**. O candidato que descumprir esta exigência estará sujeito à eliminação automática deste Concurso.
- Em tal situação, o Poder Público poderá convocar novos candidatos, respeitando a ordem de classificação para cada cargo. Essa convocação será realizada mediante outro edital, seguindo os procedimentos de publicidade habituais.

Santa Leopoldina/ES, 03 de fevereiro de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0010598	ANGELA DUMMER BATISTA	3º





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de fevereiro 2025 (segunda-feira)

Edição 996 (Extraordinária)

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os **CANDIDATOS** convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados **AUTENTICADOS EM CARTÓRIO**, no dia 13 de fevereiro de 2025 (quinta-feira), no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, situada na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16 horas:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF (deve apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil);
- Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo (conforme Anexo I – Quadro de Vagas, requisito do cargo – Editais do Concurso Público nº 001/2023);
- Título de Eleitor;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos que exigirem a CNH) e Certidão "Nada Consta", emitida pelo DETRAN;
- Questionário Médico;
- Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) e/ou espelho da CTPS Digital;
- 2 (duas) foto 3x4;
- Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil);
- Cópia simples do comprovante de residência (atual);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento (quando aplicável);
- Cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- Conta bancária de sua titularidade;
- Certificado Militar para candidatos de sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- Declaração de não acumulação de cargos públicos ou de acumulação legal (No caso de acumulação legal comprovar a carga horária semanal, a compatibilidade de horários para o exercício dos cargos por meio de declaração e a data de início do primeiro vínculo);
- Declaração de não percepção acumulada de aposentadoria em regime próprio com a remuneração de cargo, emprego ou função pública inacumuláveis, em observância ao art. 37, § 10 da CF;
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo fornecido pela Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES);





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de fevereiro 2025 (segunda-feira)

Edição 996 (Extraordinária)

- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual e Federal;
- Laudo Médico de aptidão emitido pelo médico do trabalho acompanhado dos Exames médicos pré-admissionais;
- Carteira de Vacinação dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante de Matrícula escolar dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos (certidão);
- Estar quite com as obrigações eleitorais (certidão);
- Cópia simples de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pelo médico do trabalho;
- Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o cargo/função pública;
- Estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

OBS.: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS, EXCETO OS DOCUMENTOS EMITIDOS VIA INTERNET COM CHAVE DE VALIDAÇÃO, BEM COMO, A DECLARAÇÃO DE BENS E DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS, QUESTIONÁRIO MÉDICO, FICHA DE CADASTRO DE FUNCIONÁRIO, QUE DEVERÃO SER ENTREGUE EM VIAS ORIGINAIS.





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de fevereiro 2025 (segunda-feira)

Edição 996 (Extraordinária)

ANEXO III

Os candidatos deverão comparecer no dia 12 de fevereiro de 2025 (quarta-feira), na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, situada na Avenida Prefeito Hélio Rocha, nº 1091, Centro, Santa Leopoldina, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16 horas, munidos dos exames e laudos **ORIGINAIS E LEGÍVEIS** relacionados abaixo:

LISTA DE EXAMES E LAUDOS NECESSÁRIOS

O **CANDIDATO** convocado deverá apresentar os exames médicos e laudos listados abaixo na Secretaria Municipal de Administração, observando a data acima mencionada.

PARA O CARGO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- Avaliação clínica ocupacional (anamnese, exame físico);
- Hemograma completo;
- Classificação Sanguínea/Fator RH;
- Glicemia;
- Parasitológico de Fezes;
- EAS;
- Triglicerídeos;
- Ácido Úrico;
- Colesterol Total;
- PSA (apenas para homens acima de 40 anos);

OBS.: OS EXAMES E LAUDOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM VIAS ORIGINAIS, CONTENDO PAPEL TIMBRADO, CARIMBO E ASSINATURA.

A AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, QUE RESULTARÁ NO LAUDO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, SERÁ REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA (NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO).





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de fevereiro 2025 (segunda-feira)

Edição 996 (Extraordinária)

ANEXO IV

FICHA DE CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: __/__/____ NATURALIDADE: _____
SEXO: _____ COR: _____ TIPO SANGUINEO: _____
ESTADO CIVIL: _____ ESCOLARIDADE: () ENSINO MEDIO () ENSINO SUPERIOR
PAI: _____
MÃE: _____
CÔNJUGE: _____
DEPENDENTES (NOME E DATA DE NASCIMENTO): _____

TELEFONE:() _____ CELULAR: () _____
EMAIL: _____

ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

DOCUMENTAÇÃO

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: __/__/____ ORGÃO EXPEDITOR: _____
CPF: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ EMISSÃO: _____
CTPS: _____ SERIE: _____ UF: _____ EMISSÃO: _____
PIS/PASEP: _____ DATA CADASTRO: _____
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____ RG.: _____ CATEGORIA: _____
CERTIFICADO DE ALISTAMENTO: _____
CONSELHO PROFISSIONAL: _____
Nº REGISTRO: _____ EXPEDIÇÃO: __/__/____ VENCIMENTO: __/__/____

DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA O PREENCHIMENTO DESTE CADASTRO.

Santa Leopoldina, __/__/____.

Assinatura





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de fevereiro 2025 (segunda-feira)

Edição 996 (Extraordinária)

ANEXO V

PERÍCIA MÉDICA QUESTIONÁRIO PARA EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO

DECLARANTE:

1. Você já esteve alguma vez internado? Por quanto tempo? E por qual razão?

2. Você já passou por tratamento psiquiátrico? Em caso afirmativo, onde foi e por quanto tempo?

3. Você fez ou faz uso frequente de bebida alcoólica?

4. Você já teve alguma doença contagiosa, como tuberculose, hanseníase, entre outros?

5. Você está atualmente fazendo algum tratamento de saúde? Se sim, qual?

6. Você costuma experimentar frequentemente algum tipo de mal-estar físico, como tonturas, náuseas, perda de consciência, entre outros? Por favor, descreva.

7. Outras informações:

O declarante afirma que as informações acima são verdadeiras e assume inteira responsabilidade por elas, sujeitando-se, no caso de omissão dolosa, às sanções administrativas, civis e penais constantes na legislação vigente.

Santa Leopoldina/ES _____/_____/_____

ASSINATURA DO DECLARANTE





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de fevereiro 2025 (segunda-feira)

Edição 996 (Extraordinária)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARANTE:

CPF:

CARGO:

VÍNCULO: () Efetivo

BENS: () POSSUO BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (RELACIONAR ABAIXO)

() NÃO POSSUO BENS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS

Santa Leopoldina/ES _____/_____/_____

ASSINATURA DO DECLARANTE





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de fevereiro 2025 (segunda-feira)

Edição 996 (Extraordinária)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome	
CPF	
Telefone	
E-mail pessoal	
2. ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO	
<p>(<input type="checkbox"/>) Declaro que NÃO ACUMULO outro cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.</p>	
<p>(<input type="checkbox"/>) Declaro que ACUMULO outro cargo, função ou empregos públicos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios.</p>	
Esfera:	(<input type="checkbox"/>) Federal (<input type="checkbox"/>) Estadual (<input type="checkbox"/>) Distrital (<input type="checkbox"/>) Municipal
Órgão / Entidade:	
Cargo / Emprego / Função:	
Nº Matrícula:	
Carga Horária Semanal:	
Data de início do vínculo	
Santa Leopoldina/ES _____ / _____ / _____	

ASSINATURA DO DECLARANTE	

ANEXO VIII





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de fevereiro 2025 (segunda-feira)

Edição 996 (Extraordinária)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE APOSENTADORIA	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome	
CPF	
Telefone	
E-mail pessoal	
2. ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO	
<input type="checkbox"/> Declaro que NÃO ACUMULO aposentadoria em regime próprio com a remuneração de cargo, emprego ou função pública inacumuláveis , em observância ao art. 37, § 10 da CF.	
<input type="checkbox"/> Declaro que ACUMULO aposentadoria em regime próprio com a remuneração de cargo, emprego ou função pública inacumuláveis , em observância ao art. 37, § 10 da CF.	
Esfera:	<input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Distrital <input type="checkbox"/> Municipal
Órgão / Entidade:	
Cargo / Emprego / Função:	
Nº Matrícula:	
Carga Horária Semanal:	
Data de início do vínculo	
Santa Leopoldina/ES _____/_____/_____	
_____ ASSINATURA DO DECLARANTE	





ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 042/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **RUTH DOS SANTOS SCHNEIDER** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR**, no gabinete do Vereador Marcelo Ferreira Lepaus, conforme solicitado pelo referido Vereador no Processo nº 031/2025, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.893, de 22 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de fevereiro de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 043/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA RECEBIMENTO DOS NOMES DOS AGRACIADOS PARA OS TÍTULOS DE CIDADÃO LEOPOLDINENSE E HONRA AO MÉRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de organização e controle no processo de indicação e registro dos agraciados com os Títulos de Cidadão Leopoldinense e Honra ao Mérito,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores como responsáveis pelo recebimento, organização e controle dos nomes dos agraciados indicados pelos vereadores para os Títulos de Cidadão Leopoldinense e Honra ao Mérito:





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de fevereiro 2025 (segunda-feira)

Edição 996 (Extraordinária)

Maria Eduarda Siller Lahass;

Ana Karolina Siller Callot;

Sávio Reich Grones.

Art. 2º. Compete aos servidores nomeados:

- I.** Informar aos vereadores, até o dia 04 de fevereiro de 2025 (terça-feira), as orientações e o prazo para envio dos nomes dos agraciados;
- II.** Receber as indicações dos nomes dos agraciados realizadas pelos vereadores, respeitando o prazo limite de 24 de fevereiro de 2025 (segunda-feira);
- III.** Conferir a documentação entregue, garantindo que cada indicação esteja acompanhada de:
 - a)** Cópia de documento de identidade do agraciado contendo o nome completo;
 - b)** Telefone para contato do agraciado;
- IV.** Organizar e arquivar as indicações e documentos recebidos, mantendo registro completo e acessível;
- V.** Encaminhar relatório final à Presidência da Câmara Municipal com a relação dos agraciados indicados, para emissão dos Projetos de Decreto Legislativo.

Art. 3º. Os servidores responsáveis, deverão observar os seguintes critérios para validar as indicações:

- I.** No caso do Título de Cidadão Leopoldinense, verificar se o agraciado:
 - a)** Não é natural do município de Santa Leopoldina;
 - b)** Não recebeu o título anteriormente;
 - c)** Preferencialmente, prestou relevantes serviços à comunidade local.
- II.** No caso do Título de Honra ao Mérito, verificar se o agraciado:
 - a)** Não recebeu o título anteriormente;
 - b)** Preferencialmente, prestou relevantes serviços à comunidade ou destacou-se pelo desempenho na vida pública ou privada.

Art. 4º. O descumprimento do prazo ou a entrega incompleta das informações solicitadas implicará a exclusão da indicação correspondente, salvo decisão contrária da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de fevereiro de 2025.





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de fevereiro 2025 (segunda-feira)

Edição 996 (Extraordinária)

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

Assinatura Legível: _____

Maria Eduarda Siller Lahass

Data: ____/____/____

Assinatura Legível: _____

Ana Karolina Siller Callot

Data: ____/____/____

Assinatura Legível: _____

Sávio Reich Grones

Data: ____/____/____

PORTARIA Nº. 044/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **ANGELA DUMMER BATISTA** para ocupar o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desta Casa Legislativa, conforme o Edital de Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de fevereiro de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

